



PROTOCOLO GERAL

64598.007937/2022-30

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

ASSUNTO

DISPENSA
ELETRONICA
Nº 29-2022
HGuSGC

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2022

INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE LABORATORIAL

ANEXO:

VOLUME ÚNICO

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2022

Em conformidade com o disposto no Art 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data,, o Processo Administrativo nº 64598.007937/2022-30, referente à Dispensa de Licitação acima indicada, cujo objeto e recurso estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas referente a Requisição nº 63 LAC/Div Farmácia/Subdireção HGuSGC, de 12 de dezembro de 2022.

Hospital em São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de janeiro de 2023



Documento assinado digitalmente
RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA
Data: 05/01/2023 12:56:38-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC

0382
Análises
14/12/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de dezembro de 2022

Requisição 63-LAC/Div Farmacia/Subdireção
EB: 64598.007937/2022-30

Da Ch LAC

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Compra de reagentes laboratoriais

Ref: Art 13, das IG 12-02

- Anexo:** - Mapa Comparativo de Preços;
- Pesquisa de Preços;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Mapa Gerenciamento de Risco;
- Mapa Histórico de Consumo.

Nos termos contidos no Art 13 da Port Min nº 305, de 24 Maio 1995 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de autorizar a aquisição dos materiais, conforme segue:

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL E PRAZO ENTREGA DO MATERIAL: os itens deverão ser entregues em até 7 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – Rua Quintino de Sá Cavalcante, nº 250, Dabaru – CEP 69.750-00 – São Gabriel da Cachoeira-AM.

Item	CATMAT	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Média RS	Valor Total RS
01	396183	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematológico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado.	Fr 20 L	35	440,47	15.516,45
TOTAL: R\$ 15.516,45 (Quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).						

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTAR.
Data: 02/01/2023 11:01:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten
Chefe do LAC do HGu SGC

Despacho do Fiscal Administrativo do HGuSGC:

1. Solicito autorização para aquisição do material pretendido, conforme descrição acima.
2. Em repetição da Dispensa Eletrônica 30/2022 do mesmo objetivo, fracassada por motivo do fornecedor não ter condições para atender com a entrega.
3. A Chefe do LAC do HGuSGC acompanhe a presente Requisição.
4. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br ENZO DOLORICO BALBI
 Data: 02/01/2023 11:17:05-0300
 Verifique em <https://verificador.itb.br>

ENZO DOLORICO BALBI – Maj
 Fiscal Administrativo / HGuSGC

Despacho da Ordenador de Despesas do HGuSGC:

1. Autorizo a aquisição direta dos materiais objeto desta Requisição, a realizar-se por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC411234	10JUN22	61531AAGZF	204566	2	0001	D1D1FNSOUTR	257001	15.377,25

São Gabriel da Cachoeira, AM, 12 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIO
 Data: 02/01/2023 13:10:39-0300
 Verifique em <https://verificador.itb.br>

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
 Ordenador de Despesas

empresa para fornecimento de reagente laboratorial (diluyente hematológico) a ser empregado no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, de acordo com o Art. 21 da IN SEGES 05/2017.

1º Ten Farm MARIA CLARA **ANDREZA** ROCHA ALCANTARA PORTUGAL
 3º Sgt STT **INGRID** MOURA REIS

Em consequência, os militares designados deverão:

a) Elaborar a documentação e entregar na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, em até 4 (quatro) dias corridos, devendo os trabalhos serem finalizados e entregues até **31 DEZ 22**;

b) Elaborar os estudos e documentos atinentes às referidas contratações, a saber:

- I) Documento de Formalização de Demanda;
- II) Pesquisa de Mercado;
- III) Mapa Comparativo de Preços;
- IV) Mapa de Histórico de Consumo;
- V) Estudo Técnico Preliminar;
- VI) Gerenciamento de Risco;
- VII) Termo de Referência;
- VIII) Requisição (DIEx Requisitório); e
- IX) Justificativas acerca das Alterações Procedidas sobre o Modelo de Termo de Referência da AGU.

c) Observar as Instruções Normativas nº 40, de 20 MAIO 20 (Estudo Técnico Preliminar) e nº 73, de 5 AGO 20 (Pesquisa de Preços), ambas da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; e a Instrução Normativa nº 5, de 25 MAIO 17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Contratação de serviços);

d) Verificar com a Fiscalização Administrativa se o objeto a ser adquirido/contratado encontra-se em alinhamento com o Plano Estratégico do HGuSGC e contemplado no Plano Anual de Contratações; e

e) Dúvidas deverão ser esclarecidas com o Chefe ou Adjunto da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, responsável pela análise dos procedimentos administrativos de licitação.

(Nota nº 65110, de 28 de dezembro de 2022, do(a) Fisc Adm)

c. ARRAÇOAMENTO

PARA O DIA 30 DEZ 22 (SEXTA-FEIRA)

1) Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às Etapas Completas.

a) Quantitativos			b) Complementos	
CLASSES DE EFETIVO	TIPO	QTDE	TIPO	QTDE
Oficiais	QR	7	Compl. Fin	19
S Ten/ Sgt	QR	3	Compl. Esc	...
Cb/ Sd	QR	9	Compl. Hosp	38
Civil 60%	QR	...		

05
Andress

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista
SUSAM / 1994)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira - AM

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Deptº): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Responsável pela Demanda: 1º Ten MARIA CLARA ANDREZA
ROCHA ALCANTARA PORTUGAL

IDT: 0121959571

E-mail:

lacsgc03@gmail.com

Telefone:

(32) 98804-0032

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de reagente laboratorial (diluyente hematológico).

2. Justificativa da necessidade da contratação do material:

2.1. Motivação da Contratação:

- O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – LAC/HGuSGC é o único laboratório funcional da cidade, o qual atende toda a população municipal, arredores e estrangeiros. Atualmente estamos com apenas um equipamento de hematologia, o qual necessita de reagente diluyente para seu funcionamento, que não obteve êxito na compra do pregão.

2.2. Objetivos da Contratação:

- Manter a capacidade deste laboratório em realizar exames de hematologia, importantes para o diagnóstico de pacientes e para basear conduta dos médicos, necessitamos reparar o equipamento em questão.

2.3. Código do item (CATMAT/CATSERV):

– conforme Termo de Referência

2.4. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

- A presente contratação possui alinhamento com o PLANO DE GESTÃO do HGuSGC, mais especificamente com o Objetivo Estratégico 3.1 do Plano de Gestão 2020-2023 do HGuSGC.

3. Quantidade de material a ser contratada:

- Conforme quantidade prevista no Termo de Referência e Estudo Preliminar, baseado em contratações anteriores.

4. Previsão de data e local em que deve ser entregue o material:

- O material deve ser entregue em até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Dabarú, São Gabriel da Cachoeira AM. CEP:69750000

5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:

FUNÇÃO	NOME	IDT	CIÊNCIA
Responsável pela Requisição	MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten	0121959571	

Integrante Equipe Contratação

Marcelo Gomes Santos – 2º Ten 042041604-2



Documento assinado digitalmente
MARCELO GOMES SANTOS
Data: 15/12/2022 11:04:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

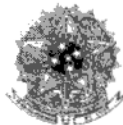
6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo II.

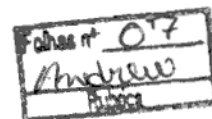
São Gabriel da Cachoeira - AM, 12 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
 MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA
Data: 15/12/2022 09:38:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten
Responsável pela Demanda



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA (64598.007514/2022-10)
Art. 75, da Lei 14.133/2021

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Processo licitatório para a aquisição de REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO) para diagnóstico clínico laboratorial para o Laboratório de Análises Clínicas, destinado a atender às necessidades de consumo do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADE

Item	CATMAT	Descrição do Material	Und.	Qtd.	Valor médio	Valor Estimado
01	396187	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematológico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado.	Fr 20 L	35	R\$ 440,47	R\$ 412,00
TOTAL: R\$ R\$ 15.416,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos no Laboratório de Análises Clínicas Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.
- 3.2. O HGu SGC presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de pessoas, composto por militares da ativa, inativos, dependentes e pensionistas, e toda a comunidade de São Gabriel da Cachoeira, sendo o único Hospital do Alto Rio Negro.
- 3.3. A solicitação justifica-se em virtude da necessidade de realização de procedimentos pelo laboratório de Análises Clínicas (LAC), viabilizando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos no atendimento aos usuários deste Hospital.
- 3.4. O quantitativo foi estimado com base no consumo histórico, considerando-se as demandas mensais e anuais, bem como, a quantidade necessária para a manutenção de um estoque mínimo e a garantia de um nível de segurança. e para os itens recentemente incluídos foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 3.5. Com o aumento no número de usuários atendidos no Laboratório do HGu SGC, que contempla militares, dependentes, pensionistas, funcionários civis e toda a comunidade com consequente aumento no consumo de materiais laboratoriais, justificando assim a aquisição dos itens solicitados.
- 3.6. A escolha da modalidade dispensa eletrônica justifica-se uma vez que o objeto da presente aquisição se refere a material comum cujo padrão de desempenho e qualidade está objetivamente definido no aviso de dispensa em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta licitação, correrão à conta dos recursos da:

- 2022NC416518
- PI D8SAFUNADOM
- PTRES nº 171497
- Natureza da Despesa 339030
- SI 17 da UG 167505

10. CUSTO ESTIMADO DA COMPRA.

10.1. O valor estimado dos serviços é de total: **R\$ 15.416,45** (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

11. LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E ENTREGA

11.1. **O material deverá ser entregue no Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira sito à Rua Quintino de Sá, nº 250, Bairro Dabarú, São Gabriel da Cachoeira-AM, CEP 69750-000.(TRANSPORTE PARA ESTA REGIÃO DO PAÍS SOMENTE AÉREO E FLUVIAL)**

12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de Ordens Bancárias emitidas pelo sistema integrado de Administração e Finanças (SIAFI) do Governo Federal, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos itens.

12.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos serviços.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.5. Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE

12.6. A cada pagamento à Empresa vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições, conforme art. 31 da IN MP/SEGES nº 3/2018.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da adjudicatária, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, a adjudicatária regularize sua situação.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

(5) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

(v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

13.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

--	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	04
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ~~ou deduzidos da garantia~~, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do fornecedor, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. NORMAS DE REGÊNCIA

14.1. A presente cotação eletrônica de licitação é regida pela Lei 14.133/2021, IN 65 ME/SEGES 2021 e IN 67 ME/SEGES 2021

14.2. Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência.

14.3. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexos:

ANEXO I – Documentos para habilitação da proposta.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)CU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela

prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTAR.
Data: 15/12/2022 09:44:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCÂNTARA PORTUGAL – 1º Ten
Chefe do LAC

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

APROVO o presente Termo de Referência, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de oportunidade.

AUTORIZO a Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC/HGuSGC) a adotar as providências necessárias para a realização do respectivo certame licitatório, de acordo com as normas em vigor.

Pela especificação do objeto da presente licitação, atribuo o grau OSTENSIVO.

São Gabriel da Cachoeira, 14 de dezembro de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIO
Data: 15/12/2022 14:23:09-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR - T Cel
Ordenador de Despesas H Gu SGC

Aviso de
**DISPENSA
ELETRÔNICA**
29/2022

CONTRATANTE (UASG)
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – AM
(160545)

OBJETO
Aquisição de Reagente (Diluyente Hematológico) para diagnóstico clínico
laboratorial para Laboratório de Análises Clínicas.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.416,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/12/2022 às 09:00 h (Horário de Brasília)
Até 19/12/2022 às 16:00 h (Horário de Brasília)

PERÍODO DE LANCES

De 20/12/2022 às 08h
Até 22/12/2022 às 08h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	8
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	12
8. SANÇÕES.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés / 1922 - unidade Mista SUSAM / 1994)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2022
(Processo Administrativo n.º 64598.007514/2022-10)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, por meio do Setor de Licitações e Contratos (SALC), sediado na Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 20/12/2022

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 17:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de **REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO)** para diagnóstico clínico laboratorial deste hospital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

Item	CATMAT	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Valor Médio	Valor Estimado
01	396187	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematológico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado.	Fr 20 L	35	R\$ 440,47	R\$ 15.416,45
TOTAL: R\$ R\$ 15.416,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).						

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, **conforme a descrição da tabela acima, subitem 1.2.**, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (Hum real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após

a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de
- 6.8.2. habilitação, o fornecedor será habilitado
- 7. CONTRATAÇÃO**
- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 07(sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO II.1 – Estudo Técnico Preliminar

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIO
Data: 15/12/2022 14:20:57-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuSGC

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa,

nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
(Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(NUP 64598.007514/2022-10)**

1 APRESENTAÇÃO E OBJETO

1.1. Aquisição de reagentes para equipamento de hemograma existente no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira.

2. DA BASE NORMATIVA

2.1. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2. Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns e Dispensa Eletrônica; e

2.3. Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia - dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

3. DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES

3.1. O Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira (HGuSGC) não possui processo licitatório próprio vigente para a compra pretendida.

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

4.1. MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten, Chefe do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – LAC/HGuSGC.

5. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011 – LEI DE ACESSO A INFORMAÇÕES

5.1. Não há classificação sigilosa para o presente procedimento administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

6.1. O Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira – LAC/HGuSGC é o único laboratório funcional da cidade, a qual está situada a 850km da cidade de Manaus, unidas apenas por transporte fluvial ou aéreo. O hospital atende pelo Sistema Único de Saúde toda a população da cidade: civis, militares e dependentes; e também atende estrangeiros quando necessitam e buscam atendimento. Atualmente estamos com apenas um equipamento de hematologia, o qual necessita de um reagente diluente que não foi possível aquisição durante o pregão. Portanto, para manter a capacidade deste laboratório em realizar exames de hematologia, importantes para o diagnóstico de pacientes e para basear conduta dos médicos, necessitamos adquirir o reagente em questão.

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. Para que a contratação possa garantir a aquisição de produtos de melhor qualidade técnica, faz-se necessário que a empresa a ser contratada seja do ramo de atuação do objeto pretendido, qual seja, fornecedora de materiais e insumos de equipamentos laboratoriais.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO

8.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem

às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

As especificações técnicas dos materiais, solicitados pelo setor requisitante, apresentadas no processo, correspondem às reais necessidades da administração militar, não caracterizando, em hipótese alguma, restrição indevida a competitividade.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Face à problemática descrita no tópico 6 do presente estudo - Descrição das necessidades da contratação - apresenta-se a solução encontrada pela Chefe do Setor Requisitante é a realização de compra do material.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

10.1. A quantidade estimada foi elaborada com base no mapa histórico de consumo, atualizando às necessidades de demanda atual.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Atribui-se à contratação um custo estimado total de R\$ R\$ 15.416,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) o qual encontra-se detalhado no Mapa Comparativo de Preços, elaborado de acordo com a IN nº 73/2020 – SESEG/ME, de 05 de agosto de 2020.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. O parcelamento da solução não se aplica, devido à necessidade urgente de resolução do problema e à inconveniência de contratação de múltiplas empresas para realizarem o mesmo serviço.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Conforme especificado no item 3 do presente estudo, o órgão requisitante não possui Ata de Registro de Preços vigente para a contratação pretendida.

14. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

14.1. O planejamento da contratação foi elaborado considerando-se as necessidades de atendimento do LAC/HGuSGC, e está em consonância com o disposto no art. 15, § 7º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. O planejamento da contratação está relacionado aos Objetivos Estratégicos do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira: "Buscar a satisfação dos usuários no que diz respeito ao atendimento hospitalar; Prover a Organização Militar de recursos tecnológicos necessários"

14.3. As especificações foram selecionadas de acordo com suas indicações específicas, para a finalidade na qual serão empregados e, portanto, se restringem estritamente àquelas necessárias ao alcance dos resultados e objetivos pretendidos nas compras públicas.

14.4. Os itens a serem adquiridos são considerados comuns, ou seja, possuem padrões de desempenho e de qualidade objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica à presente contratação.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. O presente Estudo Preliminar considerou as informações disponibilizadas pelo Setor Requisitante, observando sua relevância, economicidade, oportunidade e conveniência para a Administração Pública, concluindo pela existência das evidências suficientes à realização da contratação pretendida, a qual mostra-se viável técnica e economicamente.

16.2. Tendo em vista as informações disponibilizadas e, considerando que o objeto em tela trata-se de bem de consumo necessário à continuidade dos atendimentos clínicos a serem realizados pelo órgão requisitante, conclui-se pela inexistência de óbice à sua realização. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 12 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTAR
Data: 15/12/2022 09:46:42-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1° Ten
Chefe do LAC do HGu SGC

APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

- **APROVO** o presente Estudo Preliminar, por entender que atende aos requisitos legais e ao juízo de conveniência e oportunidade.

São Gabriel da Cachoeira, AM, 12 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIO
Data: 15/12/2022 14:22:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas

**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição do Material	Qty	Pesquisa de Mercado (Parâmetros: Fornecedor)			Preço Unit (R\$) (Média)	Preço Total (R\$)
			Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematólogico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado.	35	465,95	412,00	443,48	440,47	15.416,45
TOTAL: R\$ 15.416,45 (Quinze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).							

Legenda:

- Preço 1 – Paineis de Compras
- Preço 2 – Paineis de Compras
- Preço 3 – empresa REAL DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 04.054.617/0001-40)

Observações:

1) Os preços coletados foram analisados criticamente, de acordo com o previsto no § 3º, do Art 6º, da IN 73, de 5 Ago 20, considerando o limite de variação de 30% sobre a média dos valores apresentados, nos termos do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, da Coordenadoria de Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa, da Secretaria de Controle Interno do STJ (Pag 19);

Parâmetros Utilizados :

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

São Gabriel da Cachoeira-AM, 12 de dezembro de 2022



Documento assinado digitalmente
 MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA
 Data: 15/12/2022 09:39:20-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten

Chefe do LAC do HGu SGC

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Dispensa

23/12/2022 09:17:32

Pedido de Cotação

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Responsável 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00029/2022	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º
Inciso II	Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-008618/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim
Percentual de enquadramento da instituição 10 %			
Quant. Informada de Itens 1	Itens Incluídos 1	Itens Cancelados 0	

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/> Apenas Itens Cancelados	
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>	

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	396187 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	-	35	Frasco 20 L	15.416,45	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço

[Nova Pesquisa de Compras](#)Solução  



Seleção de fornecedores - Julgamento > Dispensa Eletrônica: UASG 160545 - N° 29/2022

Online

Dispensa Eletrônica N° 29/2022

UASG 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/
Homologação



ITEM 1 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7

Homologado

Quantidade: 35
Valor estimado (unitário): R\$ 440.4700

31.248.094/0001-46

ME/EPP
Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 439.4700
Valor negociado (unitário): -

APS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Envio de anexos: Encerrado

48.077.702/0001-08

ME/EPP
Inabilitada

Valor ofertado (unitário): R\$ 440.4700
Valor negociado (unitário): -

ANA CAROLINA MARTINS BARROS 70091947189

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

48.053.679/0001-03

ME/EPP
Adjudicado

Valor ofertado (unitário): R\$ 450.0000
Valor negociado (unitário): R\$ 439.3500

SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210/97

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

31.907.225/0001-50

ME/EPP
Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 1.500.0000
Valor negociado (unitário): -

VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

45.125.667/0001-59

ME/EPP
Desclassificada

Valor ofertado (unitário): R\$ 285.714.2857
Valor negociado (unitário): -

SJT COMERCIO LTDA

Negociação: Encerrada
Envio de anexos: Encerrado

Voltar

REDES SOCIAIS



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
 Pedido de Cotação

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

02/01/2023 07:43:32

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação Nº da Compra: 00029/2022 Lei: Lei nº 14.133/2021 Artigo: Art. 75º Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim Id contratação PNCP: 00394452000103-1-008618/2022 Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	396187 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Unidade de Fornecimento: Frasco 20 L

Descrição Detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
35	Frasco 20 L	440,4700	15.416,45

* Critério de Julgamento: Menor Preço * Critério de Valor: Valor Estimado * Tipo de Variação: Monetário * Intervalo Mínimo entre Lances: 1,0000

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item: 30 dia(s)

* Logradouro: Rua Quintino de Sá Cavalcante 250 * Bairro: Dabarú

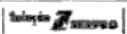
Município/UF: 2836 - São Gabriel da Cachoeira/AM

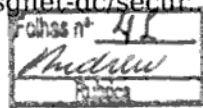
Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
48.053.679/0001-03	SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210797	15.377,25	35	compativel	-

Item Anterior Ir para o Item: 1 Ir Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

15/12/2022 09:46:22

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00029/2022

Lei

Lei nº 14.133/2021

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Compra Com Disputa

Sim

Id contratação PNCP

00394452000103-1-008618/2022

Participação Preferencial de ME/EPP

Sim

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Aquisição de REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO) para diagnóstico clínico laboratorial para o Laboratório de Análises Clínicas.

Quantidade de Itens

1

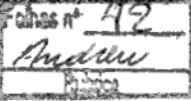
Valor Total da Compra (R\$)

15.416,45

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

15/12/2022 09:41:28

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

00029

* Ano da Compra

2022

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

II

* Compra Com Disputa ? Sim Não* Participação Preferencial de ME/EPP ? Sim NãoPercentual de enquadramento da instituição %

* Nº do Processo

64598.007514/2022

Valor Total da Compra (R\$)

15.416,45

* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

* Objeto

Aquisição de REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO) para diagnóstico clínico laboratorial para o Laboratório de Análises Clínicas.

367 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

141 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição

126 Caracteres Disponíveis

Autoridade Competente

* CPF do Responsável

479.870.732-53

* Nome

ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR

* Função

ordenador de despesas

Etapa de Lances

* Prazo da Etapa de Lances * Data de Início da Etapa de Lances às

Condições da Aquisição ou Contratação

Os produtos devem ser entregues no Almojarifado deste Hospital situado na rua Quintino de Sá Cavalcante nº 250, bairro Dabarú, cidade de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AMAZONAS (transporte para esta cidade somente aéreo ou fluvial).

4000 Caracteres Disponíveis

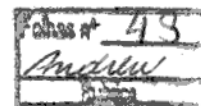
* Anexar Arquivo

Não existe anexo para esta Dispensa Eletrônica

Procurar... Nenhum arquivo selecionado.

Anexar Arquivo

Solução



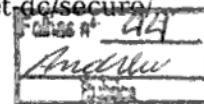
Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

15/12/2022 09:45:56

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade				
Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00029/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Participação Preferencial de ME/EPP			
Sim	Sim			
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Aquisição de REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO) para diagnóstico clínico laboratorial para o Laboratório de Análises Clínicas.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		15.416,45		
Divulgar Dispensa Eletrônica				
Dispensa				



Licitação

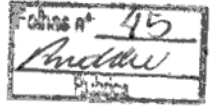
Dispensa/Inexigibilidade

Visualizar Dispensa

22/12/2022 08:11:38

Pedido de Cotação

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Responsável 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00029/2022	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-008618/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				
Nº do Processo 64598.007514/2022	Valor Total da Compra (R\$) 15.416,45	Quant. Informada de Itens 1	Itens Incluídos 1	Itens Cancelados 0
Objeto Aquisição de REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO) para diagnóstico clínico laboratorial para o Laboratório de Análises Clínicas.				
Fundamento Legal Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação Para atender as necessidades deste Hospital de Guarnição				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável 479.870.732-53	Nome ORLANDO GONCALVES DA FONSECA JUNIOR	Função ordenador de despesas		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances 09:00	Data de Início da Etapa de Lances 20/12/2022 às 08:00			
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas 15/12/2022 às 10:46				
Condições da Aquisição ou Contratação Os produtos devem ser entregues no Almoxarifado deste Hospital situado na rua Quintino de Sá Cavalcante nº 250, bairro Dabarú, cidade de SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AMAZONAS (transporte para esta cidade somente aéreo ou				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Divulgado	15/12/2022 às 10:45	016.517.439-08	Download
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação 15/12/2022 às 10:46		CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação 016.517.439-08		



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Itens da Dispensa

23/12/2022 09:37:16

Pedido de Cotação

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO	UASG Responsável 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00029/2022	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º
Inciso II	Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-008618/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim
Percentual de enquadramento da instituição 10 %			
Quant. Informada de Itens 1	Itens Incluídos 1	Itens Cancelados 0	

Filtro

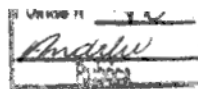
Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	396187 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	-	35	Frasco 20 L	15.416,45	Sim	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) M - Material S - Serviço



Dispensa eletrônica 29/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira

Período para entrega de proposta: 15/12/2022 10:46:15 até 20/12/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 20/12/2022 08:00:00 até 20/12/2022 17:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de REAGENTE (DILUENTE HEMATOLÓGICO) para diagnóstico clínico laboratorial para o Laboratório de Análises Clínicas.

Item 1 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7

Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma

Unidade de fornecimento: Frasco 20 L
Quantidade: 35
Valor estimado: R\$ 440,4700
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210797, CNPJ 48.053.679/0001-03, pelo melhor lance R\$ 450,0000, negociado a R\$ 439,3500.

Propostas do item 1

48.077.702/0001-08 - ANA CAROLINA MARTINS BARROS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 440,4700

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematológico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado.

Marca/Fabricante: Compatível
Modelo/versão: Compatível
Situação: Fornecedor inabilitado

31.248.094/0001-46 - APS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

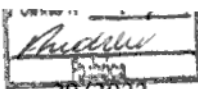
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 800,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Reagente para Sysmex 20L

Marca/Fabricante: Fabricante
Modelo/versão: Sm
Situação: Proposta desclassificada

**Propostas do item 1**

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA Valor proposta: R\$ 285.714,2857 Descrição detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma Marca/Fabricante: new Modelo/versão: new Situação: Proposta desclassificada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
48.053.679/0001-03 - SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210797 Valor proposta: R\$ 450,0000 Valor negociado: R\$ 439,3500 Descrição detalhada: Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Componentes Adicionais: Solução Isotônica Tamponada , Características Adicionais: Para Equipamento Hematologia - Hemograma Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: compatível Situação: Proposta adjudicada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E Valor proposta: R\$ 1.500,0000 Descrição detalhada: Reagente para diagnóstico clínico 7 componentes adicionais: solução isotônica tambonanada , características adicionais: para equipamento hematologia - hemograma Marca/Fabricante: premium Modelo/versão: premium Situação: Proposta desclassificada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Lances do item 1

20/12/2022 16:27:07	31.248.094/0001-46	R\$ 439,4700
---------------------	--------------------	--------------

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: O item 1 está encerrado.	20/12/2022 17:00:01
Enviado pelo sistema para o participante 31.248.094/0001-46: Sr. Fornecedor APS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 31.248.094/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 21/12/2022. Justificativa: Aguardo proposta com a descrição do item detalhadamente conforme o Aviso de Licitação. .	21/12/2022 08:38:31
Enviado pelo sistema para o participante 31.248.094/0001-46: Bom dia Sr licitante, no aguardo da proposta atualizada.	21/12/2022 09:19:31
Enviado pelo participante 31.248.094/0001-46: Prezado pregoeiro, bom dia. O produto que tenho é o Cellpack que é o recomendado pela própria Sysmex, porém estou com dificuldade de encontrar frete que entregue até os senhores e que se encaixe dentro do valor da proposta. Seria possível dar uma dilação de prazo?	21/12/2022 09:36:57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.053.679/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL 48.053.679 SONIA SILVA DE ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAIIS CONTATO 021-9 7921-7023		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE ROBERTO FREIRE	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
CEP 23.810-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUAI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORAUGUSTOSA5@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7921-7023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ma 22 22-
24 22-
22 22-

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 11:49:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LICITAMAS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

X'CNPJ: 48.053.679.0001/03 IE: ISENT0 | Inscrição Municipal: ISENT0
e-mail Igoraugustosa5@gmail.com Endereço : Rua Dr Jose Roberto Freire No 392 CEP: 23810-203
Telefone: 21-979217023
Banco: C6 S.A (336); AG: 0001; Conta-Corrente: 21431118-0
Representante que assinará: Sonia Silva de Araujo, CPF: 954.562.107-97

PROPOSTA COMERCIAL COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 29/2022

AO

HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 29/2022

Prezado Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da **Cotação Eletrônica 29/2022**, conforme a seguir relacionados

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX21 DA MARCA VIXTAL	35	Unidade	R\$ 439,35	R\$ 15.377,25
				TOTAL	R\$ 15.377,25
Valor total por extenso: QUINZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS COM VINTE E CINCO CENTAVOS.					

2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua

2

entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. (Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
6. Estamos de acordo com as demais condições do Edital e seus anexos.
7. Produto a ser entregue no ENDEREÇO : Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250, Bairro Dabarú, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM

Itaguaí, RJ. 21 de dezembro de 2022

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br SONIA SILVA DE ARAUJO
Data: 22/12/2022 11:10:29-0300
Verifique em <https://verificador.jti.br>

Sonia Silva de Araujo
CPF: 954.562.107-97
LICITAMAISS ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 48.053.679/0001-03

3

SEGUE DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Reaton Plus Para KX21 20L (Vixtal)

Diluidor de hematologia para KX21 20 Litros.

INSTRUÇÃO DE USO - 11141SY
20 Litros

REATON PLUS.

Nome do produto

FINALIDADE:
Uso em diagnóstico "in vitro"
Solução eletrolítica
balanceada utilizada como na
contagem diferencial,
determinação e distribuição de
células sanguíneas.



INSTRUÇÃO

MODO DE USO: Pronto para uso. Não retirar da embalagem original. Consultar o manual do equipamento.

USUÁRIO PRETENDIDO: Uso laboratorial por pessoal técnico.

ARMAZENAMENTO E MANUSEIO: Armazenar em local seco e arejado. Temperatura 15-30°C. Manusear com uso de EPI.

DESCRIÇÃO: Este produto deve ser utilizado somente em aparelhos hematológicos KK21, RS00/1000/4500.

ESTABILIDADE EM USO: A solução se mantém estável se dentro da temperatura indicada por 60 dias após aberto.

INTERFERÊNCIA: Não misturar com outros diluentes durante o uso.

INFORMAÇÃO: O reagente só deve ser utilizado em conjunto com o Hemolizante Realise 3-Plus e o Detergente Reageclean Plus, nos equipamentos indicado no tópico "Descrição".

GARANTIA QUALIDADE: Todos os produtos Vixtel são testados e aprovados antes de comercialização. A qualidade dos reativos é assegurada até a data de validade mencionada em sua embalagem desde que seguida a instrução de uso.

DESCARTE: De acordo com as normas do laboratório. Ver ANVISA RDC Nº 222/2018.

EMISSÃO/REVISÃO

EMISSÃO: 08/09/2021

REVISÃO: 01

RASTREAMENTO

FR: 6.1.12
Aplicação: P&D
Vigência: Set/2026
Revisão: 01
Elaboração: Samuel L. A. Barbosa
Revisor: Honório Augusto Reis Armond
Aprovação: Marcelo César Figueiredo

Potencial Bioacumulativo	Não disponível
Mobilidade o solo	Não disponível.
Outros efeitos adversos	Não disponível.
Métodos recomendados para destinação final	Os resíduos devem ser manuseados como resíduos especiais. Tais resíduos devem ser descartados de acordo com as leis ambientais e outras regulamentações em vigência. Solicitar informações com autoridades locais. Recomendável envio para uma empresa licenciada para tal tratamento. Usar equipamentos de proteção conforme item 8.
Produto não perigoso	
Decreto	Decreto Federal nº 2.657, de 3 de julho de 1998
Norma	ABNT-NBR14725-4:2012
Resolução	RE nº1, de 29 de julho de 2005 RDC nº206 de, 17 de novembro de 2006 RDC nº16 de, 28 de março de 2013
Informações importantes	É de responsabilidade de cada organização promover treinamento adequado para seus colaboradores quanto ao uso e manuseio de produtos químico.
Legenda e abreviaturas	Diagnostico <i>in vitro</i> : Reativo ou outros produtos para realizar uma determinação qualitativa ou quantitativa de uma amostra do corpo humano.
Referências	PEAD: Polietileno de alta densidade Site Bombeiros: http://www.bombeirosemergencia.com.br/primeirosocorros.html Site ANTT: www.antt.gov.br/html/objects/downloadblob.php?cod_blob=7565

<p>Condições de armazenamento seguro, incluindo qualquer incompatibilidade</p>	<p>alimentação.</p> <p>Não inflamável. Não explosivo. Não armazenar próximo a ácidos e bases forte. Manter em ambiente com temperatura de $\geq 15 \leq 30^{\circ}\text{C}$. Evitar a luz solar. Produto estável em embalagem original. Manter em local com boa circulação de ar. Empilhamento máximo 3 (três) unidades. Compatível com embalagem de PEAD.</p>
<p>Proteção e prevenção</p> <p>Medidas de controle de engenharia</p> <p>Medidas de proteção pessoal</p>	<p>Proteção respiratória. Não é conhecida a formação de nevoa ou vapor. Proteger as mãos com luvas de procedimento não estéril. Proteger os olhos. Usar jaleco.</p> <p>Usar somente em equipamento analisador hematológico.</p> <p>Proteger os olhos com óculos de segurança o máscara de proteção facial. Proteger a pele com luvas, calçado impermeável e jaleco. Proteger a respiração com máscaras descartável simples. É recomendável uso de avental impermeável.</p>
<p>Aspecto</p> <p>Odor</p> <p>pH</p> <p>Condutividade</p> <p>Ponto de fusão/congelamento</p> <p>Ponto de ebulição</p> <p>Ponto de Fulgor</p> <p>Taxa de evaporação</p> <p>Limite de inflamabilidade</p> <p>Pressão vapor</p> <p>Densidade do vapor</p> <p>Densidade relativa</p> <p>Temperatura de autoignição</p> <p>Temperatura de decomposição</p> <p>Viscosidade</p>	<p>Líquido, límpido, incolor.</p> <p>Inodoro.</p> <p>5,96 - 8,06</p> <p>17,49 - 23,67 mS/cm</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não inflamável. Mistura a base de água purificada.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não inflamável.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não inflamável. Mistura a base de água purificada.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p>
<p>Perigos da reatividade</p> <p>Dados dos ingredientes</p> <p>Estabilidade química</p> <p>Possibilidade de reações perigosas</p> <p>Condições a serem evitadas</p> <p>Materials incompatíveis</p> <p>Produtos perigosos da decomposição</p>	<p>Não conhecido quando usado apropriadamente.</p> <p>Ver item 3.</p> <p>Mistura estável quando armazenada em condições normais de temperatura e pressão. Armazenar a temperatura de $\geq 15 \leq 30^{\circ}\text{C}$.</p> <p>Não conhecido quando usado adequadamente.</p> <p>Não conhecido.</p> <p>Não reagir com álcalis e ácidos forte, liberação de calor intenso.</p> <p>Não conhecido.</p>
<p>Toxicidade aguda</p> <p>Corrosão/irritação da pele</p> <p>Lesão ocular grave/irritação ocular</p> <p>Sensibilização respiratória ou a pele</p> <p>Mutagenicidade das células germinativas</p> <p>Carcinogenicidade</p> <p>Toxicidade a reprodução</p> <p>Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única</p> <p>Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida</p> <p>Perigo por aspiração</p>	<p>Não disponível.</p> <p>Mistura não corrosiva. Pode causar irritação.</p> <p>Pode causar irritação ocular.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p> <p>Não disponível.</p>
<p>Persistência e degradabilidade</p>	<p>Não disponível.</p>

Nome do produto	REATON PLUS												
Usabilidade	Diagnóstico <i>in vitro</i>												
Nome da Empresa	Reagens do Brasil Produtos Laboratoriais LTDA												
Endereço	Rua Ministro Orozimbo Nonato 392 GP01 31.260.230 – Belo Horizonte - MG												
Telefone	31 3024 2034												
Telefone para emergências	31 3024 2034 31 9843 6902												
Classificação de perigo do produto	Classe I (ANVISA RDC 206) Não inflamável												
Nome químico, comum ou nome técnico	REATON PLUS												
Sinônimo	Não se aplica												
Concentração de todos os ingredientes	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Ingredientes</th> <th>Concentração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cloreto de sódio</td> <td><1%</td> </tr> <tr> <td>Sulfato de sódio</td> <td><1%</td> </tr> <tr> <td>Buffers</td> <td><1%</td> </tr> <tr> <td>Conservantes</td> <td><0,001%</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Diluído em água purificada</td> </tr> </tbody> </table>	Ingredientes	Concentração	Cloreto de sódio	<1%	Sulfato de sódio	<1%	Buffers	<1%	Conservantes	<0,001%	Diluído em água purificada	
Ingredientes	Concentração												
Cloreto de sódio	<1%												
Sulfato de sódio	<1%												
Buffers	<1%												
Conservantes	<0,001%												
Diluído em água purificada													
Inalação	Remove a vítima para ambiente ventilado.												
Contato com a pele	Lavar a pele exposta com água corrente por pelo menos 20 minutos. É recomendado remover e isolar as roupas e calçados contaminados. Recomendável solicitar assistência médica de emergência caso haja irritação.												
Contato com os olhos	Lavar com água corrente por pelo menos 20 minutos e assegurar o fluxo adequado da água nos olhos separando as pálpebras. Havendo irritação é recomendável consultar um médico.												
Ingestão	O atendimento médico deve ser imediato.												
Sintomas e efeitos mais importantes agudos e tardios	Não conhecido.												
Notas para o médico	Evitar o contato com o produto ao socorrer a vítima. Usar equipamento de proteção adequado.												
Meios de extinção	Mistura não inflamável.												
Para pessoal que não faz parte do serviço de emergência	Absorver e remover com substância absorvente e desprezar. Enxaguar bastante com água. Utilizar equipamento de proteção adequado. Eliminar fontes de ignição e proporcionar ventilação suficiente. Evacuar área de risco. Não tocar no produto derramado sem EPI adequado.												
Para pessoal do serviço de emergência	Usar equipamento de proteção adequado. Evitar contato com a pele. Evitar contato com os olhos.												
Precauções ao meio ambiente	Não descartar diretamente no meio ambiente ou na rede coletora pública. Em caso de vazamentos absorver com material neutro. Produto a base de água.												
Precauções para manuseio seguro	Mantém em embalagem original. Este produto por si só não causa queimaduras. Proibido comer, beber ou fumar nas áreas de trabalho. Lave as mãos após o uso do produto. Remova a roupa e o equipamento de proteção contaminado antes de entrar nas áreas de												



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.053.679/0001-03
 Razão Social: 48.053.679 SONIA SILVA DE ARAUJO
 Nome Fantasia: LICITAMAIAS CONTATO 021-9 7921-7023
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2023
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

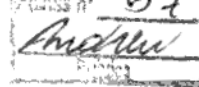
II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Sem Informação	(*)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.053.679/0001-03**
Razão Social: **48.053.679 SONIA SILVA DE ARAUJO**
Nome Fantasia: **LICITAMAISS CONTATO 021-9 7921-7023**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2023**

Dados do Nível

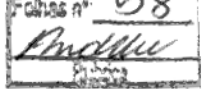
Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 5.000,00** Data de Abertura da Empresa: **22/09/2022**
CNAE Primário: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

CNAE Secundário 1: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 2: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 3: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 4: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 5: **4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 6: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 7: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 8: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 9: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 10: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 11: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 12: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 13: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 14: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 15: **4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E**

Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP: 23.810-203
Endereço: RUA DOUTOR JOSE ROBERTO FREIRE, 392 - CENTRO
Município / UF: Itaguaí / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 79217023
E-mail: igor_plc@hotmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 954.562.107-97
Nome: SONIA SILVA DE ARAUJO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 954.562.107-97
Nome: SONIA SILVA DE ARAUJO
E-mail: igoraugustosa5@gmail.com

RE: Solicitação de Documento

De: Ana Carolina (anacarolina_m.barros@outlook.com)

Para: licitahgusc@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 09:03 AMT

Solicito inabilitação da empresa.

De: LICITA HGU SGC HGU <licitahgusc@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 09:59

Para: anacarolina_m.barros@outlook.com <anacarolina_m.barros@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Documento

Sr. Licitante,

Em relação à dispensa de licitação Nº 29/2022 do Hospital de Guarnição em São Gabriel da Cachoeira, solicito esclarecimento no sentido de informar se terá condições de fornecer o material, bem como emitir Nota Fiscal para o material em questão, e atender com a entrega até o destino final, em São Gabriel da Cachoeira.

No aguardo,

SALC - (Uasg: 160545)

Rua Quintino de Sá Cavalcante, 250 - Bairro: Dabarú

Cep: 69.750-000 - São Gabriel da Cachoeira - AM

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: ANA CAROLINA MARTINS BARROS 70091947189
END.: Avenida Jaime Vilela Q15 L09 – Vila Santos Dumont – Morrinhos-GO
CNPJ: 48.077.702/0001-08 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 10.971.270-6
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89792806
CELULAR: (64) 99244-4143
E-MAIL: anacarolina_m.barros@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA N° 29/2022 – UASG 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Representante da empresa:

Nome: Ana Carolina Martins Barros
RG: 5983873 **Órgão Expedidor:** SSP/GO
CPF: 700.919.471-89
End.: Avenida Jaime Vilela Q15 L09 – Vila Santos Dumont – Morrinhos-GO
Cargo: Proprietária

- Empresa cadastrada no SICAF
- Empresa optante do Simples Nacional

1. Encaminhamento da proposta comercial ao HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA, pelos preços a seguir indicados, conforme especificações constantes do termo de referência 29/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Reaton Plus - Diluidor de hematologia Para KX21 20L	VIXTAL	35	R\$440,47	R\$ 15.416,45

2. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

3. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

4. Prazo de garantia do produto conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

5. Prazo de validade da proposta conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

6. Prazo de entrega do material ofertado conforme Termo de Referência/Projeto Básico.

7. Declaramos que concordamos com as condições dispostas na presente licitação.

8. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim (x) MEI

9. Contrato e Nota de Empenho devem prever a possibilidade de antecipação de recebíveis via AntecipaGov, de acordo com a IN 53 de 8/julho/2020.

À disposição,

Morrinhos, Goiás, 21 de dezembro de 2022

Ana Carolina Martins Barros

Ana Carolina M. Barros



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.077.702/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2022
NOME EMPRESARIAL ANA CAROLINA MARTINS BARROS 70091947189		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10AV AV. JAIME VILELA Q15 L09	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 75.650-000	BAIRRO/DISTRITO SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO MORRINHOS
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANACAROLINA_M.BARROS@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (64) 9244-4143		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2022** às **09:30:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.077.702/0001-08
 Razão Social: ANA CAROLINA MARTINS BARROS ***.919.471-**
 Nome Fantasia:
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2023
 Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 MEI: **Sim**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/05/2023
FGTS	Validade:	11/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/01/2023
Receita Municipal	Validade:	14/01/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.077.702/0001-08
Razão Social: ANA CAROLINA MARTINS BARROS ***.919.471-**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

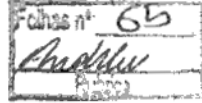
Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) MEI: Sim
Capital Social: R\$ 15.000,00 Data de Abertura da Empresa: 26/09/2022
CNAE Primário: 7319-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS

CNAE Secundário 1: 4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
CNAE Secundário 2: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
CNAE Secundário 4: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 5: 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 6: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 7: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 8: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E
CNAE Secundário 9: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 10: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E
CNAE Secundário 11: 4782-2/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
CNAE Secundário 12: 4783-1/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
CNAE Secundário 13: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 14: 5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
CNAE Secundário 15: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 75.650-000
Endereço: 10A AVENIDA AV. JAIME VILELA Q15 L09, 00 - SANTOS DUMONT
Município / UF: Morrinhos / Goiás
Telefone: (64) 92444143
E-mail: ANACAROLINA_M.BARROS@OUTLOOK.COM

Relatório de Credenciamento



Dados do Responsável Legal

CPF: 700.919.471-89
Nome: ANA CAROLINA MARTINS BARROS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 700.919.471-89
Nome: ANA CAROLINA MARTINS BARROS
E-mail: anacarolina_m.barros@outlook.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS

2320 - VEÍCULOS SOBRE RODAS

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Serviços

12602 - Assessoria em Relações Governamentais

16020 - Importação / Comercialização / Distribuição de Produto



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2022 08:25:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANA CAROLINA MARTINS BARROS 70091947189**
CNPJ: **48.077.702/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

ANA CAROLINA MARTINS BARROS

CPF

700.919.471-89

CNPJ

48.077.702/0001-08

Data de Abertura

26/09/2022

Nome Empresarial

ANA CAROLINA MARTINS BARROS 70091947189

Nome Fantasia

Capital Social

15.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

26/09/2022

Endereço Comercial

CEP

75650-000

Logradouro

10A AVENIDA AV. 101 Q15 L07

Número

00

Bairro

SANTOS DUMONT

Município

MORRINHOS

UF

GO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

26/09/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Promotor(a) de vendas, independente

Atividade Principal (CNAE)

7319-0/02 - Promoção de vendas

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de viagem

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Atividades Secundárias (CNAE)

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente	5620-1/01 - Fornecedor de alimentos preparados preponderantemente para empresas
Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Comerciante independente de artigos de colchoaria	4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas independente	4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
Comerciante independente de artigos de amarelinho	4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarelinho
Comerciante independente de artigos de joalheria	4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

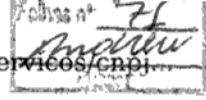
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.907.225/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VEC RJ	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DEMOCRACIA	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 21.010-720	BAIRRO/DISTRITO PARADA DE LUCAS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SERAFIMONE@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 6710-3974
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/12/2022 às 12:14:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.907.225/0001-50 DUNS@: 946700565
 Razão Social: VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR
 Nome Fantasia: VEC RJ
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/04/2023
FGTS	Validade:	08/01/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2023
Receita Municipal	Validade:	14/01/2023



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.907.225/0001-50 DUNS@: 946700565
 Razão Social: VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR
 Nome Fantasia: VEC RJ
 Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
 UASG Sancionadora: 389423 - CONSELHO REG. DE ENG. E AGRON. DE S.PAULO
 Data Aplicação: 01/03/2021
 Número do Processo: 002/2021 Número do Contrato: Pedido Compras 001/2021
 Descrição/Justificativa: Advertência pela inexecução total ou parcial do contrato, documento datado de 15/02/2021 constante de fls. 94 do Processo 002/2021. Notificação de aplicação de penalidade de Advertência documento datado de 01/03/2021 constante de fls. 100 do mesmo Processo. Documentos assinados pelo Senhor Superintendente Administrativo do CREA-SP.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
 Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
 UASG Sancionadora: 343006 - IPHAN- 6A. COORDENACAO REGIONAL/RJ
 Data Aplicação: 12/04/2012 Valor da Multa: R\$ 624,49
 Número do Processo: 01500002747202167
 Descrição/Justificativa: ante a inexecução total do objeto contratado - item 10.2.3 do Termo de Referência COADM IPHAN-RJ (SEI nº 3110430); fica estabelecida a multa no valor de R\$ 624,49; conforme Despacho 32 (SEI nº 3384918)



Processo nº 44
Assinatura
Data

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.907.225/0001-50 DUNS®: 946700565
Razão Social: VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR
Nome Fantasia: VEC RJ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2023

Dados do Nível

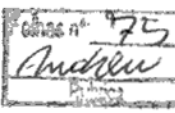
Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.000,00 Data de Abertura da Empresa: 31/10/2018
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4511-1/03 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS
CNAE Secundário 2: 4530-7/01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
CNAE Secundário 3: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 4: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 5: 4642-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 6: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 8: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE
CNAE Secundário 9: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 10: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 11: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 12: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 13: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 14: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES
CNAE Secundário 15: 4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 16: 4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 17: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 18: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 19: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

Relatório de Credenciamento



Dados para Contato

CEP: 21.010-720
Endereço: RUA DEMOCRACIA, 29 - PARADA DE LUCAS
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 67103974
E-mail: SERAFIMONE@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 106.616.967-58
Nome: EDSON SERAFIM DA SILVA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 106.616.967-58
Nome: EDSON SERAFIM DA SILVA
E-mail: serafimone@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 106.616.967-58 Participação Societária: 100,00%
Nome: EDSON SERAFIM DA SILVA
Número do Documento: 200310019 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 14/10/2002 Data de Nascimento: 11/03/1984
Filiação Materna: LINDALVA SERAFIM GOMES
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 21.010-720
Endereço: RUA DEMOCRACIA, 29 - PARADA DE LUCAS
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 67103974
E-mail: serafimone@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3510 - EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA E LAVAGEM A SECO

3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONserto DE CALÇADOS

3680 - MÁQUINAS PARA FUNDIÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS CORRELATOS

3805 - EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO E ESCAVAÇÃO DE TERRA

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4460 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE AR

4610 - EQUIPAMENTOS PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA

5440 - EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO

Emitido em: 22/12/2022 12:05

2 de 4

CPF: 657.058.402-25 Nome: INGRID MOURA REIS

Relatório de Credenciamento

Materiais

- 5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE
- 5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
- 6060 - INTERCONECTORES E SUPRIMENTOS DE FIBRA ÓTICA
- 6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
- 6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS
- 6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
- 6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
- 6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
- 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
- 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
- 6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO
- 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES
- 6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
- 6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
- 6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS
- 6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
- 6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO
- 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS
- 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES
- 7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
- 7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
- 7090 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC
- 7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
- 7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
- 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
- 7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO
- 7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO
- 7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO
- 7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO
- 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO
- 7720 - PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
- 7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS
- 7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO
- 8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS
- 8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO
- 8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
- 8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS
- 8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO
- 8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO
- 8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS
- 8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

Relatório de Credenciamento

Atos nº 77
Ingrid

Materiais

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

5398 - Prestação de Serviços de Informática

5410 - Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

14958 - Informática - Internet

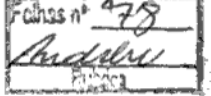
15741 - Informática - Locação (Software)

15750 - Informática - Locação Equipamentos

21520 - Locação Laboratório Informática



COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ nº. 04.054.617/0001-40 – Insc. Estadual: nº 00000000868442
Insc. Municipal: nº 5832, Rua Padre Moretti, 3076, Liberdade – Porto
Velho/RO – CEP: 76.803-854, Fone-Fax: (69) - 3223-1735/3223-5602
E-mail: bruna@realdiagnostica.com.br; christiane@realdiagnostica.com.br;
licita.realdiagnostica@gmail.com



Porto Velho, 08 de Dezembro de 2022.

AO
LAC DO HGUSGC DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

Att.: Maria Clara Andreza

Nesta

Ref.: Cotação de preços

Prezada,

Esta proposta tem como objetivo apresentar o preço do produto da Real Diagnóstica conforme cotação recebida.

Nossa proposta inclui:

SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO KX21N - MARCA SYSMEX					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematológico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado. MARCA SYSMEX	GALÃO 20L	51	R\$ 443,48	R\$ 22.617,48
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO:					R\$ 22.617,48

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.617,48 (Vinte e dois mil e seiscentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Atenciosamente,

Sissi S. Sanches
Assistente Licitações

04.054.617/0001 - 40
REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E
EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA
RUA. PADRE MORETTI Nº 3076
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 76.803 - 854
PORTO VELHO - RO

MÉDIA

R\$ 635,57

MEDIANA

R\$ 438,98

MENOR

R\$ 297

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
396187	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA	2022

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2022

Número do Item: 00054

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de reagentes laboratoriais

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 412

Valor Unitário do Item: R\$ 412

Código do CATMAT: 396187

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 20,00 L

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HORIBA

Data do Resultado: 12/04/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: C M DE MACEDO

CNPJ/CPF: 01725729000198

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160545 - HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 635,57 R\$ 438,98 R\$ 297

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra
396187	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA	2022

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00032/2022

Número do Item: 00024

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo Laboratorial para atender as necessidades do Grupo de Saúde de Florianópolis (GSAU-FL), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 465,95

Valor Unitário do Item: R\$ 465,95

Código do CATMAT: 396187

Descrição do Item: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA - HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS:SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: HORIBA

Data do Resultado: 28/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA

CNPJ/CPF: 88484969000126

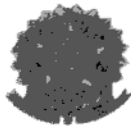
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
 (Hospital Uaupés/1992 – Unidade Mista SUSAM/1944)**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 23 de dezembro de 2022

Requisição 61-LAC/Div Farmacia/Subdireção
 EB: 64598.007851/2022-15

Da Ch LAC

Ao Sr Fisc Adm

Assunto: Compra de reagentes laboratoriais

Ref: Art 13, das IG 12-02

Nos termos contidos no Art 13 da Port Min nº 305, de 24 Maio 1995 – Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG 12-02), solicito providências no sentido de autorizar a aquisição dos materiais, conforme segue:

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nr 29/2022

UASG: 160545

EMPRESA: SONIA SILVA DE ARAÚJO

CNPJ: 48.053.679/0001-03

TIPO DO EMPENHO: ORDINÁRIO

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30-35

OBJETIVO: Atender ao item 3.1 do Plano de Gestão 2020-2023 do HGuSGC

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O material deve ser entregue até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no endereço: Av. Coronel Teixeira, 6155, Ponta Negra – Manaus, CEP 69030-480.

Item	CATMAT	Descrição do Serviço	Und.	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	396187	SOLUÇÃO DILUENTE ISOTÔNICA 20L PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO SYSMEX KX21N, original e/ou compatível para analisador hematológico, contendo sulfato de sódio, ácido cítrico, sal de edta e biocidas. Galão com 20 Litros. Produto com prazo de validade, dados de procedência e licenciado.	Fr 20 L	35	439,35	15.377,25
TOTAL: R\$ 15.377,25 (Quinze mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)						

Maria Clara Andrezza

MARIA CLARA ANDREZA ROCHA ALCANTARA PORTUGAL – 1º Ten

Chefe do LAC do HGu SGC

[Assinatura]

Despacho do Fisc Adm do H Gu SGC:

1. Solicito autorização para contratação da aquisição de materiais, conforme descrição acima.
2. A Chefe do LAC do HGuSGC acompanhe a presente contratação.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de dezembro de 2022.

ENZO DOLORICO BALBI – Maj
Fiscal Administrativo do HGu SGC

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo a aquisição dos materiais objeto desta Requisição, a realizar-se por meio da Dispensa Eletrônica nº 29/2022, nos termos do art. 51, inc. II, do Decreto nº 1.024, de 20 de setembro de 2019.
2. O Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária, a ser providenciada antes da contratação, ou seja, antes da emissão da respectiva nota de empenho.

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC411234	10JUN22	61531AAGZF	204566	2	0001	D1DTFNSOUTR	257001	15.377,25

São Gabriel da Cachoeira/AM, 23 de dezembro de 2022.

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGu SGC



Data e hora da consulta: 26/12/2022 12:30
 Usuário: ***.216.777-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.561.263/0001-44	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE,250DABARÚ	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34712790 - 34712874 - 34711424

Ano	Tipo	Número
2022	NE	209

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	204566	61531AAGZF	339030	257001	D1DTFNSOUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/12/2022	Ordinário	64598007851/2022-15	0,0000	15.377,25

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.053.679/0001-03	SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210797	23810-203
Endereço	Município	UF
DOUTOR JOSE ROBERTO FRE 392 CENTRO	ITAGUAI	RJ

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alinea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

ATD DSP DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA - LAC NO HGUSGC, REQ 61- LAC/DIV FARMÁCIA/HGUSGC/ DE 21DEZ22. 2022NC411234 DE 10JUN22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ART 90 DA LEI N. 14.133 DE 01ABR21. DISPENSA 29/2022 HGUSGC

Local da Entrega

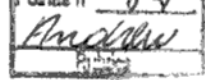
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000 - SETOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Informação Complementar

16054506000292022 - UASG Minuta: 160545

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 26/12/2022 12:30
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente						Moeda
Código	Nome					REAL - (R\$)
160545	HOSPITAL DE GUARN. DE S. GABRIEL DA CACHOEIRA					
CNPJ	Endereço					CEP
09.561.263/0001-44	RUA QUINTINO DE SA CAVALCANTE,250DABARÚ					69750-000
Município	UF	Telefone				
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(97) 34712790 - 34712874 - 34711424				
Ano	Tipo	Número				
2022	NE	209				
Célula Orçamentária						
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno	
2	204566	61531AAGZF	339030	257001	D1DTFNSOUTR	
Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor		
23/12/2022	Ordinário	64598007851/2022-15	0,0000	15.377,25		
Favorecido						
Código	Nome					
48.053.679/0001-03	SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210797					
Endereço					CEP	
DOUTOR JOSE ROBERTO FRE 392 CENTRO					23810-203	
Município	UF	Telefone				
ITAGUAI	RJ					
Amparo Legal						
Código	Modalidade de Licitação					
139	DISPENSA DE LICITACAO					
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea		
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-		
Descrição						
ATD DSP DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA - LAC NO HGUSGC, REQ 61- LAC/DIV FARMÁCIA/HGUSGC/ DE 21DEZ22. 2022NC411234 DE 10JUN22. O FORNECEDOR SE VINCULA A SUA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS, SENDO QUE AS HIPOTHESES DE RESCISÃO SÃO AQUELAS PREVISTAS NO ART 90 DA LEI N. 14.133 DE 01ABR21. DISPENSA 29/2022 HGUSGC						
Local da Entrega						
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - RUA QUINTINO DE SÁ CAVALCANTE, 250, BAIRRO DABARÚ, CEP:69750-000 - SETOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS						
Informação Complementar						
16054506000292022 - UASG Minuta: 160545						
Sistema de Origem						
COMPRASNET-ME						

Data e hora da consulta: 26/12/2022 12:30
Usuário: ***.216.777-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.377,25

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EQUIPAMENTO HEMATOLOGIA- HEMOGRAMA, COMPONENTES ADICIONAIS SOLUÇÃO ISOTÔNICA TAMPONADA	15.377,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/12/2022	Inclusão	35,00000	439,3500	15.377,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ORLANDO GONÇALVES FONSECA JÚNIOR
***.870.732-**
23/12/2022 14:44:40

Responsável pela Nota de Empenho
IVAIR AURELIO PAULINO
***.216.777-**
23/12/2022 14:15:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/12/2022 14:44:40	Alteração



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.053.679/0001-03
Razão Social: 48.053.679 SONIA SILVA DE ARAUJO
Nome Fantasia: LICITAMAIS CONTATO 021-9 7921-7023
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	(Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal		Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2022 10:37:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SONIA SILVA DE ARAUJO** 95456210797
CNPJ: **48.053.679/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

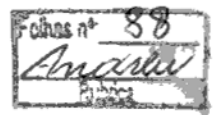
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.053.679/0001-03
Razão Social: 48.053.679 SONIA SILVA DE ARAUJO
Nome Fantasia: LICITAMAISS CONTATO 021-9 7921-7023
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s). Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2023
FGTS	Validade:	23/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2022 10:37:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SONIA SILVA DE ARAUJO 95456210797
CNPJ: 48.053.679/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.053.679/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2022
NOME EMPRESARIAL 48.053.679 SONIA SILVA DE ARAUJO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LICITAMAIS CONTATO 021-9 7921-7023	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOUTOR JOSE ROBERTO FREIRE	NÚMERO 392	COMPLEMENTO *****
CEP 23.810-203	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAGUAI
UF RJ	ENDEREÇO ELETRÔNICO IGORAUGUSTOSA5@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 7921-7023
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/12/2022** às **09:21:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (H Gu SGC - 1989)
(Hospital Uaupés / 1922 – Unidade Mista SUSAM / 1994)

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2023, procedemos ao encerramento do volume Único I do processo nº 64598.007937/2022-30.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA
Data: 05/01/2023 12:58:38-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

RAFAEL NOGUEIRA TEIXEIRA - Cap
Chefe da Seção de Licitações e Contratos do H Gu SGC